

IFIC - PRR - REINDUSTRIALIZAR

OBJETIVO



A tipologia de operação “Reindustrializar” tem por objetivo apoiar projetos de Inovação Produtiva e Investigação e Desenvolvimento.

- Projetos de Investimento em Inovação Produtiva
 - A criação de um novo estabelecimento ou a diversificação da atividade de um estabelecimento;
 - O aumento da capacidade produtiva de um estabelecimento (no mínimo em 20%);
 - A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
 - A alteração fundamental do processo de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento;
- Projetos de Investimento em Investigação e Desenvolvimento. São elegíveis projetos que visem:
 - Desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
 - Criação ou aumento de equipas permanentes de I&D na empresa;
- Investimento em uma ou mais das tipologias: Inovação de Produto; Inovação de Processo; Inovação de Marketing; Inovação Organizacional.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS



Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso para Apresentação de Candidaturas são Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica.

DEADLINES DE CANDIDATURA	TAXA MÁXIMA
• FASE 1: 30/09/2025 – 14/11/2025 • FASE 2: 14/11/2025 – 29/12/2025 (se Fase 1 não esgotar dotação disponível)	• Inovação Produtiva: 40% dependendo da região e dimensão da empresa • I&D: 80%
REQUISITO OBRIGATÓRIO	ORÇAMENTO MÍNIMO
N/A	N/A



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- Estar legalmente constituído e devidamente registado, incluindo no Registo Central de Beneficiário
- Efetivo (RCBE);
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura (ainda a decorrer o processo de decisão ou com decisão favorável);
- Investimento entre 500 mil euros e 25 milhões de euros;
- Período de investimento até 30 de junho de 2026;
- Prazo de execução de 24 meses (com possibilidade de prorrogação de 6 meses);
- Cumprir o princípio de DNSH;
- Nos projetos de investimento na tipologia Investigação e Desenvolvimento, a empresa deve apresentar com a candidatura pareceres técnicos de peritos independentes para justificar as despesas, a classificação em atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, e a razoabilidade dos custos e horas de pessoal de investigação imputadas.



DESPESAS ELEGÍVEIS

Atividades de I&D:

- Recursos humanos afetos à I&D;
- Instrumentos e equipamentos, na medida e durante o período em que forem utilizados no projeto;
- Custos de edifícios necessários ao projeto de I&D, durante o período em que forem utilizados no projeto;
- Investigação contratual, conhecimentos e patentes adquiridos a fontes externas ou por elas licenciados, a preços de mercado;
- Custos gerais e outras despesas (materiais, fornecimentos e matérias consumíveis), com taxa fixa máxima de 20% ao total dos custos elegíveis do projeto de I&D;
- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros ativos incorpóreos;
- Custos relativos ao destacamento de pessoal altamente qualificado de um organismo de investigação e divulgação de conhecimentos, ou de uma grande empresa;
- Serviços de consultoria em inovação e de apoio à inovação.

Investimento Produtivo:

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para a sua colocação e funcionamento, aquisição de equipamentos informáticos e software);
- Construção de edifícios e obras de intervenção, até 30% das despesas elegíveis da componente de investimento produtivo;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim (no caso das grandes empresas, até 50% da totalidade dos custos elegíveis).

Outras despesas:

- Intervenção de contabilistas certificados/revisores oficiais de contas (máximo 5,000 euros);
- Serviços de engenharia, estudos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura, contratação de peritos;

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113 –
5º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083
LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655

 **LEYTON.COM**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



$$MP = 0,30A + 0,35B + 0,35C$$

(Pontuação mínima: 3)

- Critério A - Qualidade e relevância do projeto face aos objetivos da medida
- Critério B - Impacto do projeto na competitividade da empresa
- Critério C - Contributo do projeto para a economia nacional

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113 –
5º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083

LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655

